

CONSELHO DIRETOR**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Participantes: Joaquim Mendanha de Ataídes
Superintendente

Paulo dos Santos
Diretor de Administração

Carlos Alberto de Paula
Diretor de Supervisão de Conduta

Marcelo Augusto Camacho Rocha
Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados

Augusto Gonçalves da Silva Neto
Procurador-Chefe da PF-Susep

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral

Ao iniciar a reunião, o Diretor Paulo dos Santos, na qualidade de Superintendente Substituto, justificou a ausência temporária do Superintendente Joaquim Mendanha de Ataídes, e as ausências do Diretor Cássio Cabral Kelly, em missão no exterior, e a do Sr. Chefe de Gabinete, José dos Santos Barbosa, em licença médica. Após, submeteu à aprovação a Ata do Conselho Diretor do dia 7.11.2017, a qual foi aprovada **por unanimidade**, passando à ordem dos assuntos pautados:

1) Processo Susep nº 15414.621371/2017-91

Interessada: DICON/DIRES

Assunto: Submissão à Consulta Pública de minuta de Circular que dispõe sobre o limite de cessão em resseguro e a forma de apuração do percentual fixado no art. 16 da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Relator: Carlos Alberto de Paula

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Eletrônico Susep/DICON/CGCOM/DIRES nº 7/2017 ([0160021](#)), o Parecer nº 128/2017/SCONSULT/PFESusep-SEDE/PGF/AGU, o Despacho nº 2892017/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU, o Despacho 1732/2017/PF/Gabin/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0203436](#)), o Despacho Eletrônico Susep/DICON/CGCOM/DIRES nº 58/2017 ([0203847](#)), o Despacho Eletrônico SUSEP/DICON/CGCOM nº 430/2017 ([0203942](#)), e o Voto Eletrônico nº 35/2017 ([0204067](#)) do Diretor de Supervisão de Conduta - DICON, decidiu, **por unanimidade**, submeter à Consulta Pública, no prazo de 10 (dez) dias, minuta de Circular ([0203847](#)), que dispõe sobre o limite de cessão em resseguro e a forma de apuração do percentual fixado no art. 16 da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Continuação da Ata do Conselho Diretor do dia 14 de novembro de 2017.

Presente o Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Monitoramento de Conduta-CGCOM, César da Rocha Neves, que discorreu sobre questões técnicas da norma.

2) Processo Susep nº 15414.631058/2017-61 (Antigo 15414.005401/2006-65)

Interessada: CGCOM/COPEP

Assunto: Minuta de Circular que altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e dá outras providências.

Relator: Carlos Alberto de Paula

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Susep/DICON/CGCOM/COPEP/DIPEC nº 1723/2017, de fls. 116 a 132 ([0208139](#)), e o Voto do Diretor de Supervisão de Conduta - DICON, de fls. 166 a 167v ([0208139](#)) decidiu, **por unanimidade**, sem prejuízo ao disposto no inciso V do art. 5º da Deliberação Susep nº 187/2017, e em caráter excepcional, submeter à Consulta Pública, no prazo de 10 (dez) dias, minuta de Circular Susep, de fls. 145 a 162v ([0208139](#)), que altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e dá outras providências. Presente o Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Monitoramento de Conduta-CGCOM, César da Rocha Neves, e a Coordenadora da Coordenação de Seguros de Pessoas, Microsseguros e Planos de Previdência Complementar-COPEP, Adriana Hennig de Andrade, que discorreram sobre questões técnicas da norma.

3) Processo Susep nº 15414.004564/2006-21

Interessada: CGCOM/COPEP

Assunto: Minuta de Circular que altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de seguros de pessoas e dá outras providências.

Relator: Carlos Alberto de Paula

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Susep/DICON/CGCOM/COPEP/DIPEC nº 1723/2017, de fls. 116 a 132 ([0208139](#)), e o Voto do Diretor de Supervisão de Conduta - DICON, de fls. 166 a 167v ([0208139](#)) decidiu, **por unanimidade**, sem prejuízo ao disposto no inciso V do art. 5º da Deliberação Susep nº 187/2017, e em caráter excepcional, submeter à Consulta Pública, no prazo de 10 (dez) dias, minuta de Circular Susep, de fls. 145 a 162v ([0208139](#)), que altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e dá outras providências. Presente o Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Monitoramento de Conduta-CGCOM, César da Rocha Neves, e a Coordenadora da Coordenação de Seguros de Pessoas, Microsseguros e Planos de Previdência Complementar – COPEP, Adriana Hennig de Andrade, que discorreram sobre questões técnicas da norma.

- 4) **Processo Susep nº 15414.002856/2014-39 – Apenso: 15414.002186/2014-51 - 15414.002699/2014-61 - 15414.003116/2014-10 - 15414.000359/2015-87 - 15414.001346/2015-25 e 15414.004023/2015-93**

Interessada: CGSOA/COARI/DIMAT

Assunto: Representação lavrada contra a Companhia Mutual de Seguros – Em Liquidação Extrajudicial.

Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Susep/DIFIS/CGJUL/COAIP nº 35/2016, de fls. 26 a 29v, o Parecer nº 56/2016/SCADM/PF-Susep-SEDE/PGF/AGU, de fls. 35 e 35v, o Despacho nº 439/2016/SCADM/PF-Susep-SEDE/PGF/AGU, de fl. 37, o Despacho nº 670/2016/PF/Gabin/PF-Susep-SEDE/PGF/AGU, de fl. 38, o Parecer Susep/DIORG/CGJUL/COJUL nº 737/2017, de fls. 40 e 40v, e o voto do Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados - DIORG, de fls. 43 a 44, decidiu, **por unanimidade**, manter a decisão da CGJUL, de fl. 42, de subsistência do Processo Administrativo Sancionador lavrado contra a Companhia Mutual de Seguros – em Liquidação Extrajudicial, CNPJ nº 75.170.191/0001-39, aplicando à sociedade a penalidade de multa no valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), referente a estes autos e às faltas apuradas nos autos dos processos 15414.002186/2014-51, 15414.002699/2014-61, 15414.003116/2014-10, 15414.000359/2015-87, 15414.001346/2015-25 e 15414.004023/2015-93.

- 5) **Processo Susep nº 15414.200314/2011-87 - 4 Vol. - Apenso: 15414.400126/2014-08 - 3 Vol. - 15414.100351/2014-39 - 2 Vol. - 15414.100365/2014-52 - 2 Vol. - 15414.002739/2014-75 - 15414.001625/2014-16 - 2 Vol. - 15414.200215/2014-48 - 2 Vol. - 15414.400099/2015-46 - 3 Vol. - 15414.300030/2015-13 - 2 Vol. - 15414.000197/2015-87 - 3 Vol. - 15414.001919/2014-30 - 2 Vol. - 15414.000905/2015-80 - 2 Vol. - 15414.100184/2015-15 - 3 Vol. - 15414.002871/2014-87 - 2 Vol. - 15414.100130/2014-61 - Vol. - 15414.003353/2014-81 - 2 Vol. - 15414.200217/2014-37 - 3 Vol. e 15414.300102/2014-41 - 3 Vol.**

Interessada: CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOBER

Assunto: Reclamação contra a Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil – APLUB.

Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Susep/DIORG/CGJUL/COAIP nº 112/2016, de fls. 471 a 480v, o Parecer 353/2016/SCADM/PF-Susep-SEDE/PGF/AGU, de fls. 482 e 482v, o Despacho 289/2017/SCADM/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU, de fl. 483, o Despacho 842/2017/PF/Gabin/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU, de fl. 484, e o voto do Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados - DIORG, de fls. 504 a 505, decidiu, **por unanimidade**, manter a decisão da CGJUL, de fl. 503 e 503v, de subsistência dos itens 1 a 7 do Processo Administrativo Sancionador lavrado contra a APLUB - Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil, CNPJ nº 92.672.070/0001-04, aplicando à sociedade a penalidade de multa no valor total de R\$ 578.501,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e um reais), na forma descrita no item 7 do voto.

Assuntos Gerais

- Registre-se que na análise dos itens 2 e 3, em que pese o disposto na Deliberação Susep nº 187/2017, o Conselho Diretor deliberou, em caráter excepcional, a submissão da norma à Consulta Pública, e que após o prazo da Consulta Pública, que os autos retornem à Procuradoria Federal junto à Susep, para análise jurídica.
- Registra-se a presença do Superintendente Joaquim Mendanha de Ataídes na votação, a partir do item 4 da ata.
- O Diretor da DICON teceu comentários sobre a brilhante apresentação da Sra. Presidente do CRSNSP, Ana Maria Mello Netto Oliveira, bem como elogiou a apresentação impecável dos PLTO's das Coordenações-Gerais aos servidores da Susep, sendo acompanhado nos seus comentários pelo Sr. Superintendente.
- O Sr. Chefe da Secretaria-Geral apresentou ao Colegiado os 4 representantes de Moçambique, que estão fazendo estágio profissionalizante na Autarquia para o Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique – ISSM.

Esgotados os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos senhores membros do Conselho Diretor e demais participantes.

Joaquim Mendanha de Ataídes
Superintendente

Paulo dos Santos
Diretor de Administração

Carlos Alberto de Paula
Diretor de Supervisão de Conduta

Marcelo Augusto Camacho Rocha
Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados

Augusto Gonçalves da Silva Neto
Procurador-Chefe da PF-Susep

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral